



RESOLUÇÃO N. 10/54

A CÂMARA MUNICIPAL DE COÍLA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 32, da lei número 1 de 18 de setembro de 1947,

RESOLVE aprovar a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$518.760,00 (dozoito mil setecentos e sessenta cruzados), destinado à aquisição de guias para o distrito de Jandira.

Art. 2.º - O valor do presente, crédito, será coberto com os recursos financeiros provenientes da arrecadação do corrente ano.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 6 de dezembro de 1954
